



IDEPPLAN – Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana			
Superintendência de Licitações			
Processo Administrativo	55943/24	Chamamento	002/2024
Disponibilidade	06/09/2024		
Objeto	Credenciamento e seleção de interessados em explorar para comercialização de produtos, nos dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2024, mediante autorização, os espaços públicos demarcados nos Cemitério Cristo Rei e Cemitério da Saudade.		

**Índice:**

- 1.0 Do objeto;
- 2.0 Das condições de participação e documentação de habilitação;
- 3.0 Da inscrição e sorteio dos interessados;
- 4.0 Das obrigações dos credenciados;
- 5.0 Das obrigações da credenciante;
- 6.0 Do prazo de vigência;
- 7.0 Das disposições finais;



INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
Email: <a href="mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br">licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br</a>

O Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN, inscrita no CNPJ sob nº **07.532.816/0001-05**, sediado no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, neste município, por intermédio dos Agentes de Contratação e da Comissão de Licitação, designados pelas Portarias nº **03 e 04/2024, de 15 de Janeiro de 2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Municipal nº 101/2019; Lei Municipal nº 047/2021; Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a Lei Federal 14.133/2021; torna pública a realização do **Credenciamento**, conforme as condições e



especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **anexo I**, que veicula o Termo de Referência.

Processo Administrativo		Edital de Chamamento	
55943/2024		002/2024	
<b>Tipo</b>	Credenciamento/Chamamento		
<b>Data inicial para acolhimento dos documentos</b>		<b>Data final de acolhimento dos documentos</b>	
09/09/2024		16/09/2024	
<b>Requisitante</b>			
Ofício nº 107/2024 – Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento			

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste credenciamento é a seleção de interessados em explorar para comercialização de produtos, nos dias **31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2024, das 08:00 às 18:00 horas**, mediante autorização e livre de taxas, os espaços públicos devidamente demarcados (**Anexo I do Termo de Referência**), nas modalidades de barraca, tenda ou mesa na calçada e veículo automotor de pequeno porte na rua, nos seguintes locais:

- Cemitério Cristo Rei, Rua Nova Ucrânia: **20 (vinte) vagas;**
- Cemitério Cristo Rei, Rua Sadamoto Kurahashi: **03 (três) vagas;**
- Cemitério da Saudade, Rua Bandeirantes: **02 (duas) vagas;**

1.2 Cada espaço terá dimensões de 3m x 3m (l x c), resultando em 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), previamente demarcados e numerados;

1.3 Os veículos automotores terão espaço destinado na área de estacionamento regulamentado na rua defronte as numerações de suas respectivas autorizações;

1.4 Os comerciantes autorizados para comércio de alimentos e/ou bebidas, somente poderão ocupar os espaços em frente ao Cemitério Cristo Rei;

1.5 Os comerciantes autorizados para venda de flores, velas e/ou fósforos, não poderão comercializar alimentos e/ou bebidas;

1.6 Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco;

1.7 O Idepplan não fornecerá:

- a) Materiais para montagem de barracas;
- b) Energia elétrica;



c) Água;

**1.8** A autorização será válida única e impreterivelmente para os seguintes dias e horários: **31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2024, das 08:00 às 18:00 horas.**

**1.9** O Idepplan poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização concedida, mediante justificativa;

**1.10** O objeto deste credenciamento deve atender às condições e especificações constantes deste Edital, sem custos adicionais para o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN, e em conformidade com as especificações e exigências constantes deste instrumento.

## **2 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**2.1** Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes do município de Apucarana, que atendam ao descritivo do Termo de Referência, às demais especificações constantes neste processo e que apresentem a seguinte documentação de habilitação:

- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia da licença sanitária (para comercialização de alimentos);
- e) Cópia do alvará de licença e funcionamento vigente, emitido pelo município de Apucarana;
- d) Cadastro do produtor rural - CAD/PRO (para produtores de flores);
- e) Cópia de certidão negativa/positiva com efeito de negativa, de débitos municipais, estaduais e federais;

**2.2** Os documentos acima listados deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Apucarana, situado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 – térreo, **no período de 09/09/2024 a 16/09/2024**, das 08:00 às 17:30 hs.

**2.2.1** Será respeitada a ordem de chegada ao setor de protocolo mediante distribuição de senha;

**2.2.2** O prazo para protocolo da documentação não será prorrogado e após sua data final, não serão aceitos complementos, adendos, correções ou substituições dos documentos já entregues.



**2.3 O objeto a ser comercializado (flores, velas, alimentos e/ou bebidas), bem como o cemitério de preferência, deverão ser indicados no próprio protocolo.**

2.4 Cada pessoa só poderá se inscrever e explorar 01 (uma) vaga;

2.5 Sob hipótese alguma será dilatado o prazo para recebimento da documentação, bem como não será aceita documentação incompleta.

**3. DA INSCRIÇÃO E SORTEIO DOS INTERESSADOS**

3.1 Ao fim do prazo para protocolo, o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento – IDEPLAN, procederá à análise da documentação dos interessados e divulgará lista nominal com a relação dos interessados habilitados e não habilitados, fornecendo justificativa em caso de não habilitação;

3.1.1 A relação nominal será divulgada no site da Prefeitura de Apucarana, no menu Serviços – Chamamentos Públicos;

3.2 As vagas a serem ocupadas nos respectivos cemitérios, serão sorteadas entre os inscritos que cumprirem os requisitos de habilitação;

**3.3 O sorteio será de acesso público, e acontecerá no dia 01/10/2024, às 09:00 hs, no Salão Nobre da Prefeitura de Apucarana – 2º andar;**

3.4 Após o sorteio será concedida a autorização ao interessado;

3.4.1 A referida autorização, bem como a vaga à qual diz respeito, não é passível de transferência, permuta, cessão ou empréstimo, salvo caso fortuito ou motivo de força maior e anuência expressa do Ideplan;

3.5 Findas as vagas sorteadas, não serão disponibilizados outros locais para comercialização de produtos.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

4.1 Manter organizada e limpa a área utilizada, bem como entregá-la, ao fim do dia, nas mesmas condições em que recebeu, livre e limpa;

4.2 Os comerciantes autorizados deverão, obrigatoriamente, instalar-se nos locais estipulados até as 08:00 horas dos dias constantes em sua autorização e dele retirar-se até as 18:00 horas do mesmo dia;

4.3 Respeitar rigorosamente as dimensões da vaga estipulada e não atrapalhar o livre trânsito de pedestres na área de passeio público das calçadas;

4.4 As autorizações temporárias para a exploração do espaço são intransferíveis e são de inteira responsabilidade dos interessados, cabendo-lhes as obrigações inerentes aos serviços.



## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

**5.1** Fiscalizar o objeto e conferir as especificações com as constantes neste termo de referência, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

**5.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos credenciados, relacionados com o objeto;

**5.3** Comunicar, por escrito, ao credenciado quaisquer irregularidades verificadas na exploração do espaço;

**5.5** Proporcionar as condições para que o credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1** A autorização para as referidas comercializações será válida única e exclusivamente para os dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2024, sendo este último, portanto, o prazo final de vigência do presente credenciamento.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS CLÁUSULAS ANTI FRAUDE E ANTI CORRUPÇÃO**

**7.1** Os casos não previstos e as dúvidas deste Regulamento serão resolvidos pela Superintendência de Licitações em conjunto com o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana - IDEPPLAN.

**7.2** Fica esclarecido que todos os interessados neste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou reclamação escrita ou verbal.

**7.3** Os interessados poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o credenciamento junto ao IDEPPLAN, no horário das 08:00 às 18:00 horas, obedecidos os seguintes critérios:

**7.3.1** Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou através do e-mail: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br).

**7.4** Não será permitida a subcontratação.

**7.6** É facultado ao IDEPPLAN, se assim julgar conveniente, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.



**7.7** Em caso de revogação ou anulação deste Credenciamento serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 936/2023.

**7.11** Para os propósitos da cláusula Anti Fraude e Anti Corrupção, define-se:

**A) “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**B) “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**C) “Prática colusivas”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**D) “Prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**E) “Prática obstrutiva”:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da unidade gestora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula dos contratos vinculados à mesma, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da unidade gestora promover inspeção.

**7.12** Qualquer usuário ou cidadão poderá, a qualquer tempo, denunciar irregularidades no faturamento ou na prestação dos serviços ora contratados.

- **Anexo – I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**Município de Apucarana, 05 de setembro de 2024.**

Ivanildo da Silva

**Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana**

**IDEPPLAN**